



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

**INDICAÇÃO Nº101/2023**

Vereador: GILSON PRESTES

Exmo. Senhor Presidente:

O vereador signatário, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, § 1º, do Regimento Interno, INDICA à Chefe do Poder Executivo que seja feita e regulamentada a divulgação dos direitos das pessoas portadoras de câncer, bem como disponibilizar linha telefônica e site para informações.

Justificativa:

A presente indicação se faz oportuna e necessária, com a finalidade de facilitar o acesso a essas pessoas contendo informações importantes, como: aposentadoria por invalidez, auxílio doença, isenção de imposto de renda, isenção de ICMS na compra de veículos adaptados, isenção de IPVA para veículos adaptados, quitação de financiamento de casa própria, saques do FGTS, cirurgia plástica de reparação, entre outros.

Recebi em 13/09/2023  
Secretaria CM  
Balneário Pinhal RS

Balneário Pinhal, 13 de setembro de 2023.

Gilson Prestes

Vereador Bancada PTB